



DENÚNCIA N.987463

Apenso: 997593
Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Exercício: 2016

À Secretaria da 2ª Câmara

Tratam-se de denúncias formuladas pela Cooperativa Setelagoana de Transporte Convencional, Alternativo, Turismo e Consumo Ltda. – Cooperselta e pelos Senhores Mário Messias de Lima e Djalma Pereira de Souza, em face de possíveis irregularidades no edital de Concorrência Pública nº 006/2016, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, cujo objeto consiste na delegação de permissão para a prestação do serviço de transporte público alternativo na municipalidade.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à esta secretaria a fim de que promova a citação do Senhor Márcio Reinaldo Dias, prefeito municipal de Sete Lagoas à época, e dos Senhores Mário Márcio Campolina Paiva, Alex Gonçalves Meneses, Leone Maciel Fonseca e Wagner Augusto de Oliveira, subscritores dos termos aditivos elaborados após o encerramento da vigência do contrato celebrado, para, querendo, apresentarem as alegações que entenderem pertinentes acerca dos fatos apontados nos relatórios da Unidade Técnica de fls. 175/176, 189/190v, 210/218, 278/288 e 569/576v e nas manifestações do Ministério Público de Contas de fls. 192/193, 232/236, 290/290v e 441/448v, no prazo de 15 (quinze) dias.

Com as citações deverão ser disponibilizadas cópias dos relatórios técnicos e das manifestações do Órgão Ministerial.

Manifestando-se os responsáveis, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação para reexame. Após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

Conselheiro Relator